



LEI Nº 1407/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 315.798,66 (Trezentos e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av das Flores e Av. Brasil

05.005.15.451.3001.1135	44.90.51.00.00	822	Obras e instalações	184.180,51
05.005.15.451.3001.1135	44.90.51.00.00	3822	Obras e instalações	17.875,98
05.005.15.451.3001.1135	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	113.742,17
			TOTAL	315.798,66

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- **Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
822	Pavimentação de vias urbanas	17.875,98
1000	Recursos Livres	113.742,17
	TOTAL	131.618,15

II- **Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades	184.180,51
	TOTAL	184.180,51

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (19/01/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal